



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

A Sra.

Joyce De Castro

Referente: Pregão Eletrônico nº 010/2026

Processo de Licitação nº 514/2026

Resposta ao Pedido de Impugnação

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, pessoa jurídica de direito público, entidade autárquica municipal, regularmente instituída por meio da Lei Municipal nº 937, de 04 de agosto de 1971, inscrita no CNPJ nº 44.699.908/0001-00, com endereço na Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no Município de Araras-SP, CEP 13.603-027, neste ato representado pela Pregoeira, Fernanda Rodrigues Buzo, designada pela Portaria nº 14.007 de 02 de janeiro de 2024, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar **RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO** que lhe move o **Sra. Joyce de Castro**, pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos:

DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO:

A impugnante solicita que o órgão promova o acolhimento do pedido, para fins de EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/ ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL (CAO), visto que o objeto (uniformes) constitui fornecimento de bem comum, para o qual a Lei nº 14.133/2021 privilegia a ampla participação e a desburocratização, sendo a exigência em questão desproporcional e desprovida de motivação técnica;

DA ANÁLISE

Após análise do pedido de impugnação pela comissão, notamos que estava havendo um equívoco quanto ao tipo de atestado solicitado em edital e ao entendimento da Licitante.

Para esclarecer o fato, entramos em contato com a advogada da empresa para entendermos melhor o porquê da solicitação da retirada do atestado, onde em conversa verificamos o equívoco quanto ao tipo de atestado da qual a empresa entendeu para ser apresentado, no caso o Técnico-Operacional: que Refere-se à empresa, comprovando que a organização possui o aparato organizacional (equipamentos, instalações e equipe) para realizar o serviço.

No caso do atestado solicitado pelo Saema, é para comprovar que a empresa já forneceu esse tipo de material ou similar para empresas públicas ou privadas cumprindo o contrato, conforme menciona o



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS
Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP
Tel. (19) 3543-5500 – Emergência 0800 014 4321

edital no item 8.3.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 8.3.4.1. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante.** 8.3.4.2. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade.

Portanto será apenas isso que será analisado e solicitado, o descrito em negrito para comprovação de fornecimento.

Após esclarecimento da questão, a mesma informou que dessa forma atende ao edital.


DECISÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ante o exposto, decido por CONHECER o pedido e julgá-lo improcedente, **NEGANDO PROVIMENTO** à impugnação apresentada, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2026.

Araras, 26 de Maio de 2026


Fernanda Buzo
Pregoeira

Simone Ap. Barbosa de Andrade
Equipe de Apoio


Elizabeth C. B. Colombari
Equipe de apoio


Lenita Maria Pereira
Equipe de Apoio